

REGULAMENTO

Art. 1º As Federações de Atletismo dos países Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique e Santo Tomé, filiadas a IAAF, participarão nos Campeonatos com os melhores atletas nacionais.

§ único – A edição do ano de 2016 dos Campeonatos será realizada como competição aberta a todos os países membros da IAAF, em função ser o evento teste dos Jogos Olímpicos Rio 2016.

Art. 2º Os Campeonatos são disputados a cada dois (2) anos em data marcada pelo país organizador, atendendo as sugestões dos membros e do Comitê Diretor da A.I.A. O país organizador comunicará a data definitiva dos Campeonatos com uma antecedência mínima de um (1) ano, indicando o local e os horários das provas para adequar a preparação dos atletas e das viagens ao país sede.

Art. 3º O país organizador será determinado dentre os que se candidatarem na Assembleia anterior, mediante votação dos países membros da A.I.A. O país designado deverá ratificar a realização dos Campeonatos dentro do prazo de 12 meses de sua designação, indicando para a A.I.A. as condições técnicas e logísticas para sua realização. Cada Federação tomará a seu cargo os gastos de deslocamento, ficando a cargo do país organizador os gastos de hospedagem, alimentação, transporte interno, e o traslado do local de chegada ao de competição.

Art. 4º As provas a serem realizadas são as seguintes:

Masculino:

100m – 200m – 400m – 800m – 1.500m – 3.000m – 5.000m
110m c/barreiras – 400m c/barreiras – 3.000m c/obstáculos
Altura – Vara – Distância – Triplo
Peso – Disco – Martelo – Dardo
Decatlo
4x100m – 4x400m
20.000m Marcha

Feminino:

100m – 200m – 400m – 800m – 1.500m – 3.000m – 5.000m
100m c/barreiras – 400m c/barreiras – 3.000m c/obstáculos
Altura – Vara – Distância – Triplo
Peso – Disco – Martelo – Dardo
Heptatlo
4x100m – 4x400m
10.000m Marcha



Art. 5º A ordem das provas será estabelecida pelo país organizador tendo que receber aprovação do Conselho Diretor da Associação e deverá ser enviado com antecedência a todos os países membros da A.I.A.

Art. 6º Cada país poderá participar com até dois (2) atletas por prova e uma equipe nos revezamentos.

Art. 7º Custos de hospedagem e alimentação de Oficiais e Acompanhantes: o país organizador se compromete a cobrir os custos de hospedagem e alimentação dos oficiais e acompanhantes, conforme a tabela abaixo, para os países membros da A.I.A. num máximo de cinco (5) noites de hotel:

0 – 1	atleta	01 acompanhante
2 – 6	atletas	02 acompanhantes
7 – 12	atletas	03 acompanhantes
13 – 18	atletas	04 acompanhantes
19 – 24	atletas	05 acompanhantes
25 – 30	atletas	06 acompanhantes
31 – 35	atletas	07 acompanhantes
36 – 40	atletas	08 acompanhantes
41 – 45	atletas	09 acompanhantes
46 – 50	atletas	10 acompanhantes
51 em diante	atletas	01 acompanhante para cada 10 atletas

§ único – O disposto neste artigo não se aplica aos países não associados a A.I.A., os quais são responsáveis integralmente pelas despesas de hospedagem, alimentação e transporte interno de seus atletas, devendo fazê-lo diretamente.

Art. 8º A arrecadação relativa a direitos de televisão, venda de ingressos, etc., são para o país organizador.

Art. 9º Será entregue uma medalha a cada um dos três primeiros colocados (igualmente aos quatro integrantes das equipes de revezamentos que obtenham os três primeiros Lugares). Além disto, será entregue um diploma a cada um dos oito finalistas de cada prova.

§ único – a cerimônia de medalhas da competição será única para cada prova, com os vencedores das mesmas. Para efeito dos Campeonatos Ibero Americanos, tão somente, será realizada uma classificação em separado, e posteriormente ao evento serão ofertadas medalhas aos três primeiros colocados Ibero Americanos, em forma a ser informada na Reunião Técnica da competição, sem a realização da cerimônia no pódio.

Art. 10 A inscrição numérica de cada país deverá chegar com uma antecedência mínima de sessenta (60) dias antes da competição. A inscrição nominal deverá chegar com uma antecedência mínima de dez (10) dias.

Art. 11 Somente se tocará o Hino Nacional do país organizador na abertura e no encerramento da competição.

Art. 12 A competição será realizada exclusivamente sob as Regras Oficiais de Competição da IAAF.





- Art. 13 A arbitragem da competição será designada pelo país organizador e composta por árbitros do mesmo, com exceção das provas em que as Regras exigem a intervenção de árbitros internacionais.
- Art. 14 O Júri de Apelação será composto por três (3) membros, designados pelo Conselho Diretor da A.I.A., entre os Delegados dos países participantes.
- Art. 15 O Conselho Diretor poderá, se o desejar, controlar e inspecionais a organização e instalações dos Campeonatos com antecedência suficiente a sua realização.
- Art. 16 Qualquer assunto não previsto neste Regulamento será decidido pelo Conselho Diretor da A.I.A.

